MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG
TEL: (31) 2513-5209 / FAX: (31) 2513-5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL 016/2011

RETIFICAÇÃO nº 1

O EDITAL nº 16 de 27 de dezembro de 2011 – Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2011, Seção 03, Página 80, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

3.9 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até as 23h59min do dia **29/01/2012.** Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá possibilidade do candidato gerar uma nova GRU através do sítio www.ifmg.edu.br.

Leia-se:

3.9 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até as 23h59min do dia **30/01/2012.** Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá possibilidade do candidato gerar uma nova GRU através do sítio www.ifmg.edu.br.

Onde se lê:

4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **29/01/2012**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

Leia-se:

4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **30/01/2012**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

Onde se lê:

7.1 O processo de seleção será realizado em duas fases: a primeira fase será constituída de uma prova objetiva/dissertativa no valor de 100,0 pontos; e a segunda fase será constituída de prova de títulos no valor total de 100,0 pontos.

Leia-se:

7.1 O processo de seleção será realizado em duas fases: a primeira fase será constituída de uma prova objetiva/dissertativa no valor de 100,0 pontos; e a segunda fase será constituída de prova prática no valor total de 100,0 pontos.

Onde se lê:

7.1.2 Somente será corrigida a Redação dos candidatos que alcançarem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da prova objetiva, e o **CANDIDATO** que **obtiver nota 0 (zero)** em qualquer área do conhecimento exigido (Português, Matemática, Legislação, Conhecimentos Específicos), **SERÁ** considerado **ELIMINADO**. O candidato que obtiver nota **0 (zero)** na prova dissertativa (Redação) também será **ELIMINADO**.

Leia-se:

7.1.2 Somente será corrigida a Redação dos candidatos que alcançarem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da prova objetiva, e o **CANDIDATO** que **obtiver nota 0 (zero)** em qualquer área do conhecimento exigido (Português, Matemática, Legislação, Conhecimentos Específicos), **SERÁ** considerado **ELIMINADO**. O candidato que obtiver nota **10 (dez)** na prova dissertativa (Redação) também será **ELIMINADO**.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2012

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais